



RESOLUÇÃO CPF Nº 26/2005

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006, firmado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e o(s) Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

RESOLVEU:

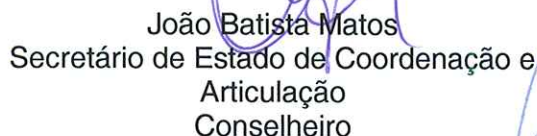
Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo PSEF nº 69123/055, celebrado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e o SINDASPI (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações no Estado de Santa Catarina) e o SAESC (Sindicato dos Administradores no Estado de Santa Catarina)

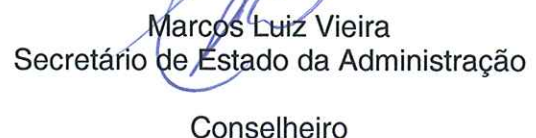
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

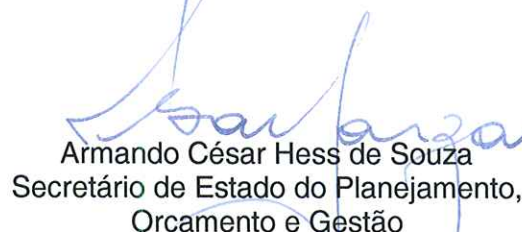
Florianópolis, 23 de setembro 2005.


Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


João Batista Matos
Secretário de Estado de Coordenação e
Articulação
Conselheiro


Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


Armando César Hess de Souza
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão



Conselheiro

RESOLUÇÃO CPF Nº26/2005

**Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 26/2005.
Florianópolis, em 23/09/2005.**

**Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

**Dr. Celso Neto Garcia
Secretário Executivo**